



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

Processo: 003/2023

Licitação: Inexigibilidade nº. 001/2023

Objeto: serviços de internamento de pacientes.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde na qual solicita a anulação do processo em virtude da constatação de que o valor contratado ficou abaixo do valor definido em assembleia para o exercício de 2023.

Isto posto, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Declarar **ANULADO** o processo licitatório autuado sob o nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, em face de constatação de vício insanável, devido a impossibilidade da contratação de duas empresas para execução do objeto que deve ser prestado por apenas uma.

Face isso, fica igualmente declarado anulado o contrato nº 003/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FREI ROGERIO.**

Brunópolis, 31 de janeiro de 2023.

VOLCIR CANUTO
Prefeito de Brunópolis